

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.832/2025.
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública o Instituto Esportivo e Cultural Emerson Castro, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Esportivo e Cultural Emerson Castro, regularmente sediado neste município, sem fins lucrativos, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrito no CNPJ nº 48.994.215/0001-00.

Parágrafo único. Ficam assegurados à referida instituição todos os direitos e prerrogativas determinados pela Lei Municipal nº 110/2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Dr. Renan Wozniack.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.833/2025.
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Associação de ciclistas do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Ciclistas de Fazenda Rio Grande, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 42.735.289/0001-37.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Sandro Proteção.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7664 de 14 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 007, de 14 de janeiro de 2025, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art 1º (...).

§ 10º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I de Obras Públicas, a partir de 06 de janeiro de 2025.

(...)"

Leia-se:

"(...).

Art 1º (...).

§ 10º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I de Obras Públicas, a partir de 06 de janeiro de 2025.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7665 de 14 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 007, de 14 de janeiro de 2025, haver constado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 7º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.859.879-06, portador da cédula de identidade nº 12.253.390-7, SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Auxiliar no planejamento, coordenação, orientação, direção das atividades administrativas da Secretaria; Coordenar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão Fazendense; Responder pela Secretaria na ausência do Secretário; Apoio direto às atividades gerais da Secretaria; Submeter ao Secretário os processos e papéis relativos aos órgãos que lhe são subordinados e assessorá-lo em todos os assuntos da área administrativa da Secretaria, propondo soluções; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços; Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, em determinação ao Senhor Secretário; Elaborar juntamente com os Assessores e o Secretário, projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

(...)"

Leia-se:

"(...).

Art. 7º. Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área - DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.859.879-06, portador da cédula de identidade nº 12.253.390-7, SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; Atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 9º. Fica nomeada para o cargo de Diretor de Área - DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008-9 SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; Atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Leia-se:

Art. 9º. Fica nomeada para o cargo de Diretora Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008-9 SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 10º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.591.799-00, portador da cédula de identidade nº 13.639.228-0 SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 10º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.591.799-00, portador da cédula de identidade nº 13.639.228-0 SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá : Auxiliar no planejamento, coordenação, orientação, direção das atividades administrativas da Secretaria; Coordenar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão Fazendense; Responder pela Secretaria na ausência do Secretário; Apoio direto às atividades gerais da Secretaria; Submeter ao Secretário os processos e papéis relativos aos órgãos que lhe são subordinados e assessorá-lo em todos os assuntos da área administrativa da Secretaria, propondo soluções; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços; Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

finalidades, em determinação ao Senhor Secretário; Elaborar juntamente com os Assessores e o Secretário, projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

(...).

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 18:26:17
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7666/2025.
De 15 de janeiro de 2025.

Súmula: "Torna sem efeito o parágrafo 8º do Decreto Municipal n. 7664, de 14 de janeiro de 2025, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.240/2025:

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeito o parágrafo 8º, do Decreto n. 7664, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 18:20:43
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7667/2025.
De 15 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.424/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 4º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 5º. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.15 18:25:10 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7668/2025.
De 15 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2469/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.333.419-16, portadora da cédula de identidade nº 10.036.387-9 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marjane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o 035.886.449.62, portadora da cédula de identidade nº 8.637.641-5 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica nomeada para o cargo de Diretora de Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marjane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o 035.886.449.62, portadora da cédula de identidade nº 8.637.641-5 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Representar a Secretária em suas ausências e/ou quando for designada para tal; Auxiliar na elaboração de leis municipais, bem como na elaboração de regimentos/normativas que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Assistência Social; Promover a articulação e proximidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (municipal, estadual e federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da Secretaria; Participar de Grupos e Colegiados de gestão, Propor fluxos administrativos, estruturas, métodos e estratégias operacionais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

relacionadas ao desenvolvimento organizacional, às informações e comunicação da SMAS; Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e demais Planos Setoriais; Participar junto com as Diretorias de Área na revisão e implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Definir com a Secretária e orientar as Diretorias de Área quanto Chamamentos Públicos, celebração de convênios e contratos de cooperação técnico financeiro com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não-governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; Acompanhar e monitorar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento, em conjunto com a Diretoria de Administração Estratégica, das propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Acompanhar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas às ações realizadas na gestão; Colaborar com a elaboração de Relatórios de Gestão e/ou Relatórios de Produtividade e Prestação de Contas da Secretaria; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Em conjunto com a Secretária, indicar e instruir os servidores para a participação em comissões especiais e conselhos municipais; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 4º. Fica nomeada para o cargo de Diretora Setorial - DS - da Secretaria Municipal da Mulher de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.333.419-16, portadora da cédula de identidade nº 10.036.387-9SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar com proposições no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto às estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento institucional; Representar a Secretária quando for designado para tal; Auxiliar na elaboração de leis municipais, bem como na elaboração de regimentos/leis que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política para Mulheres, promovendo trocas de experiências, vivências e aprendizado; Promover a articulação e proximidade da Secretaria da Mulher com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (municipal, estadual e federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da instituição. Consolidar a intersetorialidade como uma possibilidade de encaminhar a resolução dos problemas da população de maneira integrada; Participar de Grupos e Colegiados de gestão. Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na Secretaria e com as demais organizações administrativas do Município; Coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

para Mulheres; Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação de Planos Setoriais; Proceder à implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Assegurar a celebração de convênios e contratos de cooperação técnico financeiro com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não-governamentais; Participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento das propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas as ações realizadas na gestão; Elaborar e coordenar a apresentação de Relatórios de Gestão e/ou Relatórios de Produtividade e Prestação de Contas da Secretária; Promover a visualização integrada das ações, Índices / informações e resultados entre as Diretorias/Divisões, disponibilizando ferramentas de apoio ao planejamento de ações da Secretária; Propor e pesquisar sistemas de informações de dados que auxiliem no trabalho realizado pela equipe técnica, subsidiando e dando credibilidade aos relatórios da Gestão; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política para Mulheres; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 5º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretária Municipal de Assistência Social a servidora: **Teresinha Peron da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.816.009-22, portadora da cédula de identidade nº 6.181.153-2 SESP/PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar e dar e suporte aos serviços externos; Prestar assessoramento ao Suporte Logístico, quanto ao atendimento e deslocamento do Conselheiro Tutelar; Coordenar a supervisão administrativa da frota veicular, diário de bordo, manutenção e abastecimento; assessorar a Gestão da Frota do Conselho Tutelar e demais atividades correlatas.

Art. 6º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretária Municipal de Saúde, o servidor: **Anderson Perussi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.710.099-08, e portador da cédula de identidade RG nº 9.313.102-9, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar equipes de serviços do Setor de Frotas do Departamento de Saúde; Assessorar o Secretário Municipal e demais chefias imediatas na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de competência; Coordenar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretária de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

prazo, através de políticas para e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional do frotas da Saúde.

Art. 7º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretária Municipal de Saúde, o servidor: **Carlos Eduardo Zanini**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.885.019-76, portador da cédula de identidade RG nº 9.370.387-1, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal e Diretor Geral nas divisões de atenção básica e Vigilância Sanitária; Assessorar o Secretário Municipal e demais chefias imediatas na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de competência.

Art. 8º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretária Municipal de Saúde, a servidora: **Francieli Nochelli de Paula**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.463.289-42, portadora da cédula de identidade nº 9.717.071-1, SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar no fechamento mensal da folha ponto, solicitações de férias e pedidos de licença prêmio; Assessorar a Gestão de Compras e Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Assessorar Área Administrativa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 9º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretária Municipal de Saúde, o servidor: **João Claudio Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.412.028-31, portador da cédula de identidade nº 2.869.754-7 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Coordenar direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretária de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Coordenação responsável planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 10º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretária Municipal de Saúde, a servidora: **Ana Lígia Rangel de Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.132.379-60, portadora da cédula de identidade nº 13.469.766-0 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Coordenar o atendimento e acolhimento ao público interessado em funções pertinentes à divisão de Engenharia da Saúde; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e assessorar desenho técnico; Realizar imagens através de arquivos 2D; Acompanhar obras; Coordenar e assessorar em levantamentos quantitativos; Coordenar e assessorar em tarefas técnicas; Verificar e fiscalizar assuntos pertinentes à divisão de Engenharia da Saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 11. Fica nomeada para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretária Municipal de Urbanismo, a servidora: **Adrieli da Cunha Batista Campos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.605.559-90, portadora da cédula de identidade nº 10.780.487-0 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo, o Diretor Geral de Urbanismo e a Coordenadora/Assessora de Gestão de Assuntos Estratégicos, Orçamentários e de Pessoal; Coordenar, bem como executar as atividades administrativas da Secretária Municipal de Urbanismo, inclusive no que se refere a elaboração e emissão de documentos, como, por exemplo redigir ofícios, portarias e outras comunicações de interesse da unidade; Assegurar a aplicação das práticas e procedimentos mais adequados na execução e no atendimento dos processos administrativos de competência da secretária; Coordenar, receber, registrar e expedir processos administrativos, expedientes e outros papéis; Coordenar as tratativas, promovendo reuniões para dirimir dúvidas quanto aos procedimentos internos, assim como coordenar a estruturação e a implantação de novos procedimentos de competência da secretária; Coordenar a elaboração e implantação de programas e/ou projetos, descrevendo procedimentos em manuais, normativas ou outros meios, de forma que garantam as melhorias no desempenho das funções que competem à Secretária

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Urbanismo; Coordenar e controlar a identificação dos bens patrimoniais, zelando pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretária Municipal de Urbanismo; Coordenar inventário de bens patrimoniais públicos da Secretária Municipal de Urbanismo; Providenciar móveis, equipamento e materiais para novos membros da equipe, bem como providenciar logins, cadastros e liberações de acesso à informações cadastrais; Executar a Gestão de Contratos pertinentes a Secretária Municipal de Urbanismo, elaborando pareceres e termos de referência, em observância a legislação vigente, nas solicitações de processos licitatórios; Solicitar emissão empenhos através de processo administrativo; Coordenar o recebimento de notas fiscais, garantir que haja a tramitação adequada da documentação; Gerir o estoque dos materiais de consumo, bem como controlar a entradas e saídas destes materiais, quando necessário solicitar ao almoxarifado central os itens faltantes, recebendo e conferindo os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos servidores do almoxarifado central, conforme as especificações inseridas no empenho; Coordenar e desenvolver procedimentos para atendimentos eletrônicos; Executar atendimento ao requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, que sejam da competência da Secretária Municipal de Urbanismo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretária Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer e utilizar sistemas pertinentes a Secretária Municipal de Urbanismo; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

Art. 12. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretária Municipal da Mulher, a servidora: **Suelen Aparecida Mineo Vidal**, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.654.729-85, portadora da cédula de identidade nº 9.550.615-1 SESP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária, Diretora Geral e de Área nos assuntos que lhe forem solicitado; Assessorar e coordenar as atividades administrativas seguindo orientação da Gestão e Coordenações; Assessorar na recepção da Secretária Municipal da Mulher; Coordenar, orientar e Encaminhar demandas que cheguem na Secretária; Formular e corrigir relatórios diversos; assessorar na elaboração de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Secretária, quando solicitado; Assessorar e coordenar nas respostas das demandas do Protocolo eletrônico; assessorar e coordenar no atendimento das realizações de Escuta qualificada e respectivos registros das mulheres vítimas de violência que recorrer à Secretária; Assessorar na realização de eventos da Secretária, desde o planejamento até a execução; Assessorar na atuação de Comunicação da Secretária, em diversas mídias, inclusive página oficial e redes sociais, primando pela divulgação de conteúdos e eventos; Assessorar e coordenar quando solicitado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski**, inscrita no CPF nº 577.089.242-00 e portadora do RG nº 13.220.715-1, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais, programas e benefícios da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando o cumprimento dos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Orientar tecnicamente as Coordenações dos equipamentos sobre a execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, conforme tipificação nacional e cadernos de orientações técnicas; Coordenar e implantar novas estratégias para a execução dos serviços executados nos equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantindo a oferta, a cobertura e a qualidade do trabalho realizado; Direcionar, monitorar e avaliar os Planos de Trabalho realizados pelas coordenações de sua responsabilidade; Monitorar junto as coordenações dos equipamentos, demandas e necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura, garantindo o bom funcionamento dos programas/serviços da sua diretoria; Orientar, direcionar e acompanhar as coordenações da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no que se refere a lei que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, conforme a lei nº : 971 de 08 de Julho de 2013; Supervisionar por meio de visitas aos equipamentos os programas/serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando à efetividade dos serviços ofertados e o cumprimento das diretrizes da Política de Assistência Social; Fazer a gestão do CREAS, monitorando coordenação e equipes, observando normativas vigentes, propondo protocolos e fluxos, garantindo a oferta, a cobertura e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo equipamento; Fazer a gestão do Núcleo Municipal da Infância e da Adolescência, monitorando a coordenação e equipes, observando legislação, normativas e protocolos vigentes, propondo sistemáticas de trabalho, garantindo a oferta, a cobertura e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo equipamento, sempre em consonância com as diretrizes, fluxos e protocolos propostos pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência / Comitê Gestor Intersetorial da Rede de Proteção; Monitorar junto as coordenações da Proteção Social Especial de Média Complexidade os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativa, garantindo a reinserção na comunidade por meio de encaminhamentos ao SCFV e rede; Monitorar junto as coordenações da Proteção Social Especial de Média Complexidade as famílias e indivíduos inclusos no PAEFI, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e no acompanhamento realizado pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo a oferta, a cobertura e a qualidade do trabalho realizado; Monitorar junto a coordenação da Proteção Social Especial de Média Complexidade o serviço de Abordagem Social, garantindo que o público prioritário deste serviço seja mapeado nos territórios; Direcionar a elaboração junto as coordenações de Média Complexidade de campanhas de mobilização e orientação a população quanto às violações de direito; Apoiar estratégias de mobilização social através da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Proteção Social Especial de Média Complexidade, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; Subsidiar as providências necessárias em relação a Processos que sejam de competência da Proteção Social de Média Complexidade; Orientar as coordenações dos equipamentos para que façam junto aos trabalhadores um processo contínuo de sensibilização a respeito da manutenção e zelo dos recursos patrimoniais, visando o bom funcionamento do equipamento e dos serviços ofertados; Coordenar a implantação de novos serviços tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme demanda do município; Coordenar o processo de acompanhamento dos planos de ação de sua área de competência das deliberações firmadas com o estado e/ou demais entidades; Emitir pareceres e documentos de sua competência a Vara da Infância, Ministério Público entre outros órgãos; Acompanhar a execução do físico-financeiro de serviços e projetos da Proteção Social de Média Complexidade; Coordenar, propor, planejar e desenvolver ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade de forma integrada com as demais coordenações, Proteção Social Básica, Rede Socioassistencial, bem como com as demais políticas públicas; Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas na efetivação da intersectorialidade nas ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social em consonância com a Proteção Social de Média Complexidade; Instituir, fomentar e promover junto as coordenações dos equipamentos a processo de formação continuada das equipes, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para esta diretoria; Instituir, fomentar e promover junto as coordenações dos equipamentos processos de formação interpessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Representar a Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Conselhos e Comissões, e em outros eventos e atividades; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Acompanhar os sistemas de registros como Relatório Mensal de Atendimentos Federal e Municipal, assim como os demais sistemas de registros, voltado a Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantindo o repasse de informações; Realizar reuniões semanais com os coordenadores, a fim de repasse de informações gerais e assuntos pertinentes ao serviço; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento do Secretária/Diretoria-Geral; Elaborar projetos junto aos coordenadores locais, bem como planos municipais junto ao órgão gestor; Verificar, aprovar e providenciar as solicitações vindas dos departamentos da Proteção Social de Média Complexidade; Participar e acompanhar a elaboração dos Planos Municipais: Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; Direitos da Mulher; e outros que se façam necessários; Verificar o fechamento da folha ponto dos funcionários da Proteção Social de Média Complexidade; Subsidiar e apoiar as coordenações dos equipamentos de Proteção Social de Média Complexidade a, nas demandas trazidas por elas referente aos atendimentos e a própria execução dos serviços.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Ana Lucia Pacheco De Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.179.879-34, portadora da cédula de identidade nº 4.465.688-4 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Manter no setor a gestão de arquivos e documentos; Formular relatórios diversos de interesse da Coordenação; Recepcionar e acolher as pessoas que chegam ao setor para informações e/ou atendimento; Proceder atendimento telefônico para orientações às famílias do programa e aos profissionais dos CRAS; Realizar consultas no sistema sobre Cadastros e Programa Auxílio Brasil no Município; Visitar famílias cadastradas para convocação de atualização cadastral; Auxiliar na elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse do setor; Auxiliar no fechamento mensal dos Relatórios demandados pela Vigilância Socioassistencial; Fazer a agenda de compromissos e atendimentos, também mantendo atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails, sempre no melhor interesse do setor; Desempenhar outras atividades correlatas, conforme necessidade do setor.

Art. 15. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Andreia Aparecida D'Ávila de Lima da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.840.149-18, portadora da cédula de identidade nº 8.314.689-6 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor Geral e a Coordenação de Engenharia da Saúde nas atividades relacionadas à Divisão de Engenharia da Saúde; Coordenar, planejar e verificar, o andamento das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento; Analisar os processos internos de solicitação de manutenção, destinados à Divisão, bem como os devidos encaminhamentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Manter a gestão arquivos de documentos; Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Coordenação; Auxiliar na elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse da Coordenação.

Art. 16. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Regiane Corrêa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.511.929-23, portadora da cédula de identidade nº 8.948.679-3 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá Coordenar o atendimento e acolhimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e orientar o correto registro dos dados pessoais dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pacientes nas fichas de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Passar a Assistente Social a agenda do dia; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades referente ao seu local de trabalho; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa da UPA, para garantir a eficiência no atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 17. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cassia de Sá Ribas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.137.859-06, portadora da cédula de identidade nº 7.298.666-0 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Administração Estratégica; Analisar, fiscalizar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos contratos de responsabilidade da SMAS; Elaborar Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse da Administração Estratégica; Elaborar ofícios de solicitação de benefícios eventuais e demais documentos de interesse das Diretorias; Orientar e encaminhar demandas que cheguem via telefone.

Art. 18. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Oswaldir José Miranda**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.709.219-04, portador da cédula de identidade RG nº 5.408.189-8, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Tomar conhecimento e acompanhar o conteúdo dos editais de licitação afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Controlar o prazo de vigência e execução do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando ao ordenador da despesa sobre expiração ou necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como adotando providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição; Atuar na gestão de contratos em todos os aspectos inerentes à função, seguindo normas e critérios estabelecidos formalmente pela Secretaria Municipal de Administração; Desenvolver ou articular capacitações para a equipe de trabalho sob sua responsabilidade; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Adriana da Silva Cabocolino**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.012.099-59, portadora da cédula de identidade nº 11.024.412-6, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput* deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção e demais atividades correlatas.

Art. 20. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Fabiane Pires de Souza Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.560.869-39, portadora da cédula de identidade nº 10.262.852-7 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput* deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para o Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e Fly Protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica / familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 21. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, o servidor: **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, portador da cédula de identidade nº 8.269.314-9 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado na *caput* deste artigo, deverá: Desenvolver identidade institucional da Secretaria de Habitação; Atendimento ao público, telefônico e as demandas da Secretaria de Habitação; Elaboração, redação e digitação de ofícios, memorandos ou outros documentos de comunicação interna/externa e demais documentos necessários; Assessorar o Secretário no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto as estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

institucional; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Habitação, promovendo trocas de experiência, vivência e aprendizado, as diretorias de área, coordenações, assessores e equipes de referência; Realizar fluxos de informações e comunicações internas e externas da Secretaria de Habitação com as demais organizações administrativas do Município e órgãos do Estado; Orientar e acompanhar a execução da Política Municipal de Habitação, para que esteja em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Habitação; Propiciar suporte para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; Apoiar as ações de Educação Permanente voltada para a humanização do atendimento e dos serviços técnicos em todos os setores da SMH, visando a capacitação da equipe; Assessorar ações e articulações necessárias as Divisões na Secretaria de Habitação nos Programas de Regularização Fundiária; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 22. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Cleverson Moraes de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.721.679-90, portador da cédula de identidade nº 7.966.854-0 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas, em especial no controle dos serviços de planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades com a indústria, comércio e turismo; Fazer estudo para soluções de fomento ao turismo local, indústria e comércio; Sugerir melhorias com o objetivo de desenvolvimento socioeconômico no município; assessorar e desenvolver o planejamento operacional; assessorar na elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; assessorar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; assessorar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 23. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jenifer Amanda de Moraes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.125.459-20, portadora da cédula de identidade nº 12.433.199-6 SESP/PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar em conjunto com os demais profissionais da UPA as atividades, expedindo normativas e instruções para execução das atividades; Participar do planejamento e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

programação dos acordos, convênios e projetos a serem implantados e desenvolvidos pelo UPA; Fornecer orientação técnico-administrativa aos subordinados diretos, garantindo um bom nível de desempenho, mantendo gerência participativa sobre todos os grupos; Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção UPA; Garantir um bom assessoramento técnico-profissional e administrativo; Recebimento e conferência de produtos e serviços, atestando as referidas notas fiscais; Submeter quadrimestralmente ao Secretário Municipal de Saúde o relatório das atividades realizadas. Planejar, organizar, controlar e assessorar a UPA nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, farmácia, almoxarifado entre outras; Implementar programas e projetos definidos pelo UPA; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa dos serviços; Fazer reuniões com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área; Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Colaborar na humanização do atendimento UPA; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado. Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

Art. 24. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Luana Reichert Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.293.689-55, portadora da cédula de identidade nº 12.989.244-7 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput* deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne ao "Setor Animal e Qualidade Ambiental"; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais do início ao fim, promovendo o encaminhamento do processo às autoridades competentes sempre que cabível; Assessorar e auxiliar a apreensão e destinação de animais; Assessorar e auxiliar no cadastramento e triagem das atividades correlatas ao(s) programa(s) de castração vigente(s); Assessorar e auxiliar na organização e execução de feiras de adoção de cães e gatos; Assessorar e auxiliar na emissão de documentos, ofícios, memorandos, relatórios, etc; Assessorar e auxiliar nos atendimentos e andamentos de protocolos; Assessorar e auxiliar assuntos relativos a área de atuação, manuseio e transporte de animais; recolhimento de animais mortos em vias públicas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Juliana de Lima Theodoro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.570.819-62, portadora da cédula de identidade nº 6.837.209-7 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada na *caput* deste artigo, deverá Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência Doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para implementação do Grupamento Maria da Penha no Município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica/familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no Município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 26. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob nº 813.010.069-04, portador da cédula de identidade RG nº 5.676.646-4, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado na *caput* deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar a logística da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Coordenar e Assessorar o patrimônio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Coordenar e Assessorar a manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Responsável pela equipe de motoristas da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Coordenar e Assessorar registro e atendimento das reuniões; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, registrando as demandas; Coordenar e Assessorar a agenda do Secretário Municipal; Apoio ao Secretário Municipal nas demais demandas que se fizer necessário.

Art. 27. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Willian Morrete Maioki**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.984.960-31, portador da cédula de identidade RG nº 14.662.357-3, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado na *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar a função de assessoramento direto ao Sr. Secretário Municipal, como coordenador geral de toda a equipe da Secretaria, professores, estagiários e demais profissionais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

que estão lotados na mesma; Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades políticas públicas do esporte, lazer e juventude, de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos dentro da Secretaria.

Art. 28. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Ricardo Cordeiro Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.232.919-19, portador da cédula de identidade nº 6.995.499-5 SESP/PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar ao Secretário e ao Diretor-Geral, agendando reuniões; Elaboração de pautas e anotações; Elaborar projetos para emendas parlamentares e projetos no interesse da Secretaria; Assessoramento do Secretário nos procedimentos disciplinares da Guarda Municipal; Coordenar, dirigir todas as atividades que tenham relação com as soluções e recursos de Tecnologia da Informação; Realizar planejamento estratégico para melhoria de recursos tecnológicos; Apoio direto às atividades gerais da Secretaria; Despacho/encaminhamento de processos administrativos; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais; Assessoria Jurídica nos procedimentos sindicantes da Guarda Municipal.

29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 19:30:30 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 005, de 10 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º005, de 10 de janeiro de 2025, haver constado com erro material- falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 18:17:49 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2025.
De 10 de janeiro de 2025.

Súmula: "Autoriza a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Mandirituba, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 0.541/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Geovana Maria Cordeiro**, matrícula n.º 220.01, ocupante do cargo de Assistente Administrativa ao Município de Mandirituba – Paraná.

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança:

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º O prazo de prorrogação da cessão disposta na *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2025, podendo ser renovada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 18:18:09 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 006, de 10 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º005, de 10 de janeiro de 2025, haver constado com erro material- falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.15 18:18:25 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025.
De 10 de janeiro de 2025.

Súmula: "Autoriza a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Mandirituba, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 0.541/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Jucilene Bernadete Cordeiro Fragoso**, matrícula nº 353.069, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem ao Município de Mandirituba - Paraná.

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança:

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2025, podendo ser renovada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2025.
De 15 de janeiro de 2025.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva ao Município de Mandirituba, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 0.541/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Jurema Biscaia de Chaves**, matrícula n. 351.678, ocupante do cargo de Guarda Municipal, ao Município de Mandirituba – Paraná.

§ 1º Caberá ao ente cessionário o ônus da remuneração devido a servidora, através de reembolso das despesas ao ente cedente.

§ 2º O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2025, podendo ser renovada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 007, de 10 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º007, de 14 de janeiro de 2025, haver constado com erro material- falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 009/2025.
De 15 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.189/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Gabriel Otávio Muren dos Santos	351.008	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Agendamento de Consultas	14/01/2025

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gabriel Otávio Muren dos Santos	351.008	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Pessoas	14/01/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e a coordenação na definição de objetivos, estratégias, métodos, em parceria com os diretores de área (coordenadores de bloco) e Chefes de locais de trabalho, para que os servidores contribuam efetivamente para o cumprimento de suas funções conforme estabelecido pela Lei complementar 060/2013; Implementar estratégias na busca da excelência dos processos institucionais vinculados à área

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de gestão de pessoas, o qual ocorre por meio da participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, buscando humanizar o atendimento; Coordenar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite de processos de Licenças e documentos administrativos; Assessorar os Diretores de Área (Chefes de Blocos) por meio de relatórios desenvolvidos pela Coordenação e Assessoria de Gestão de Pessoas e acompanhamento do quadro de pessoal vigente, das Licenças fruídas, das exonerações e admissões a cada quadrimestre num total de 3 quadrimestres anual, identificando o Conselho Municipal de Saúde e prestando as informações necessárias para realizar a Prestação de Contas, pela Assessoria Contábil e Financeira; Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações assessorando as chefias imediatas dos locais de trabalho no processamento das informações relativas as variáveis apontadas em cartão ponto transcritas para o resumo de frequência, para efetivar a elaboração/lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos, departamento da Secretária Municipal de Administração; Assessorar o Secretário (a) de Saúde e diretores de área sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes à Gestão de Pessoas; Coordenar e ou participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativa à sua área de atuação; Assessorar e orientar os servidores sobre a legislação de pessoal vigente; Assessorar e Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, adequando as solicitações ao número de vagas pré- estabelecidas para a Secretaria Municipal de Saúde na licitação vigente; Aplicação de avaliação e entrevista para seleção de estagiários; Assessorar e orientar os servidores quanto as portarias, referente ao crescimento do plano de cargos e salários; Assessorar as chefias dos locais de trabalho e orientar a tomar providências quanto a melhoria do desempenho do servidor, via registro em ata; Assessorar o envio, a realização e a devolução das avaliações de desempenho emitidas pelo CADEP aos locais de trabalho; Assessorar e orientar as chefias dos locais de trabalho acompanhando se as restrições médicas ao trabalho, quando determinadas pelo médico do trabalho ao servidor, se estão sendo cumpridas; Assessorar e orientar as chefias a estabelecer as atribuições de acordo com a descrição do cargo do servidor para cumprir a restrição médica estabelecida, monitorando e encaminhando os termos de restrições, devidamente preenchidos e assinados, à Divisão de Perícia Médicas; Assessorar a revisão e solicitação de alteração na descrição de cargos para adequação às mudanças conforme processos e atividades desenvolvidas pelas chefias para implementação de novos serviços de acordo com novas demandas; Análise e controle do cronograma de planejamento de admissão, baseado nas informações das chefias de locais de trabalho; Assessorar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a admissão de novos servidores; Assessorar as chefias nas solicitações de substituição dos servidores exonerados ou aposentados; Buscar, coordenar e assessorar as parcerias com Escolas Técnicas e Faculdades para estabelecer abertura de campo de estágio obrigatório por meio do Termo de Parceria Técnico Científico; Assessorar a realização de cursos e palestras por parte das Escolas Técnicas e Faculdades parceiras, visando a educação continuada com o objetivo de administrar os comportamentos internos e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

potencializar o capital humano nos locais de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar e coordenar a distribuição de bolsas de estudo integral e/ou parcial ofertadas pelas Escolas Técnicas e Faculdades parceiras por meio de sorteio aos servidores que participarem das palestras e cursos ofertados para promover o aperfeiçoamento e a qualificação profissional; Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré – estabelecido; Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da Administração Pública; Assessorar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, em seu âmbito de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Data: 2025.01.15 18:19:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 12/2025
De 15 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Alexsander Telles Kawamura	***.371.699-**	14/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Luiz Felipe da Silva	***.330.029-**	14/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Katia Suelen Vieira	***.730.339-**	14/01/2025	Assessor da Liderança do Governo (CC-3)

Dado e traçado em 15 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2025.

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.01.15 11:05:19 -0300
Verifique em https://validar.rj.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83888-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 13/2025
De 15 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Joicy Rodrigues Cordeiro	***.748.909-**	15/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 15 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir desta data.

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.01.15 11:05:19 -0300
Verifique em https://validar.rj.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83888-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 10



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1 / 2025 - DIÁRIA
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7578/2024 de 22 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) cumprir solicitação de visita a adolescente com medida protetiva de acolhimento institucional para o cumprimento do internamento hospitalar para Jandaia do Sul/PR, no dia 28/01/2025, conforme disposto no Protocolo nº 2061/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ALEXANDRA HERMES DE OLIVEIRA	017.149.429-61	Assistente Social	353190	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
CLEYTON FERNANDES DO VALE	031.271.639-75	Motorista	362443	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2025.

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7578/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal de Contrato
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721 — Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 1V4-X0V-DGG-0PL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 002/2025
De 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2025

Natanael Ferreira Coutinho

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - WNV-EXR-XJL-8ZJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 002/2025
De 14 de Janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 394/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 394/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de materiais descartáveis" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351
Fiscal suplente:	Lívia Mara Lima Goulart	359.337

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - WNV-EXR-XJL-8ZJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - LBY-9K0-E9R-Y9V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 11

Fazenda Rio Grande, 14 de Janeiro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestor	
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	Fiscal de Contrato	
Livia Mara Lima Goulart	359.337	Fiscal suplente	

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Documento assinado digitalmente - LEY-900-E98-Y9V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2025 – SMOP
De 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidor para exercer as funções de Gestor junto ao Protocolo nº1369/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Protocolo nº1369/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Maicon Douglas Coimbra**, Decreto nº 7661/2025, ocupante do cargo de Diretor Geral, para atuar como Gestor do Contrato que tem por objeto "contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de MATERIAIS DESCARTÁVEIS da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2025.01.14 11:54:38 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 01/2025
De 14 de janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 1625/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº1625/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Adelson Luiz Klem	354.106
Fiscal Substituto:	Hideki Yanagita	352.545

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.01.14 14:25:39 -03'00'
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:

ADELSON LUIZ KLEM:25759388134
Assinado de forma digital por ADELSON LUIZ KLEM:25759388134
Dados: 2025.01.14 11:53:25 -03'00'
Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 354.106

HIDEKI YANAGITA:72411597991
Assinado de forma digital por HIDEKI YANAGITA:72411597991
Dados: 2025.01.14 14:17:13 -03'00'
Hideki Yanagita
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 352.545

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008 de 15 de janeiro de 2025

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 02/2025
De 14 de janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 1626/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 1626/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate a Incêndio, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Adelson Luiz Klem	354.106
Fiscal Substituto:	Hideki Yanagita	352.545

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.01.14 14:26:26 -03'00'
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

ADELSON LUIZ KLEM:25759388134
Assinado de forma digital por ADELSON LUIZ KLEM:25759388134
Dados: 2025.01.14 11:55:08 -03'00'
Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução
Matrícula 354.106

HIDEKI YANAGITA:72411597991
Assinado de forma digital por HIDEKI YANAGITA:72411597991
Dados: 2025.01.14 14:19:34 -03'00'
Hideki Yanagita
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 352.545

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANTA FLÁVIO MARQUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, neste ato representado pelo Sr. **JOSE CARLOS SZADKOSKI**, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.954.925-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49, Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme DECRETO nº 7651/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 07/01/2025, edição nº 002/2025 em pleno exercício da função pública. **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, assim como os proprietários de partes ideais que não aderiram na primeira etapa do processo de REURB, sendo eles: FRANCISCO ALCEU BARBOSA e s/m CLAUDETE APARECIDA BARBOSA; WALDY RODRIGUES e s/m MADALENA EVANIR RODRIGUES; JOSÉ ALCIDES DA SILVA e s/m IOLANDA DE FATIMA CAVALHEIRO DA SILVA; JESUS ANICETO GOMES DE OLIVEIRA e s/m MARIA DO CARMO PINHEIRO DE OLIVEIRA; ALDINHA LOURDES MELLER e seu ESPOSO se casada for; ANIBAL DE ANDRADE e s/m IZAURA ALVES DE ANDRADE; JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA e sua ESPOSA se casado for; LEONIDES DE OLIVEIRA e sua ESPOSA se casado for; ALICE JAHNZ e seu ESPOSO se casada for; HILÁRIO VALENTIM SIMSEN e s/m LURDES SIMSEN; ELOI DE SOUZA FALCÃO e s/m MAVILA DE FATIMA BARBOSA ARRUDA FALCÃO; CASTORINA APARECIDA DA SILVEIRA e s/m BELONI LORI DA SILVEIRA; MARCOS AURELIO DE SOUZA e s/m VILMA APARECIDA DE ANDRADE DE SOUZA; MARCIO PEREIRA e sua ESPOSA se casado for; JULIO LOURENSO e s/m LUCIA POTERIKO LOURENÇO; GERALDO FRANCISCO MINIKOVSKI e s/m CLAUDINEIA ALVES MINIKOVSKI; EDEMIR FRANCISCO DA SILVA e sua ESPOSA se casado for; ADEMIR SERPE RIBAS e s/m MARLENE DE JESUS SILVA RIBAS; JOÃO MARIA SERPE RIBAS e sua ESPOSA se casado for; LAURINDO PARIZOTTO e s/m LASSY JOSEPHINA

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, CEP 83.823-901



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de REURB-E. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Janeiro de 2025. **José Carlos Szadkoski**, Secretário Municipal de Habitação.



Documento assinado digitalmente
goubtr
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 15/01/2025 14:20:13 -0300
Verifique em https://validar.dig.br

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Habitação

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, CEP 83.823-901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - ID 3833

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI;

CNPJ: 12.319.369/0001-40;

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social.";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 94/2022;

PROTOCOLO: 75700/2024;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 10/01/2025;

VALOR TOTAL: R\$ 37.742,72 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o período correspondente;

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

-Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo que o índice apurado disponível até o momento é o referente ao mês de dezembro/2024 cujo percentual foi de 4,8409% (quatro inteiros e oito mil quatrocentos e nove décimos de milésimos pontos percentuais)

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

Protocolo n.º 59815/2024 - Processo Administrativo n.º 236/2024

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/01/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2025.

KARINE SOUZA | Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:056994069 | DIAS:05699406999
99 | Dados: 2025.01.15 10:05:55
-03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação